

DELIBERAÇÃO nº 032/2026 – CEDIPI/PR

CONSIDERANDO a Deliberação nº 013/2020 que regulamentou o Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – FIPAR/PR,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 037/2024 – CEDIPI/PR que aprovou o resgate de recursos da Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Curitiba-Matriz;

CONSIDERANDO a formalização do Termo de Fomento nº 001/2025 entre a SEMIPI e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, com o repasse de R\$ 3.177.119,27 (três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos).

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de julho de 2026,

DELIBEROU

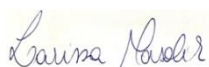
Art. 1º Pela prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Termo de Fomento nº 001/2025 celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – Matriz.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Curitiba, 22 de julho de 2026. 



Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

Célia de Jesus Souza Messias de Paula
Vice-Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027